



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.148, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e Militares, ativos, inativos, pensionistas e demais assegurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Estado do Piauí, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo e Militares, ativos, inativos, pensionistas, e demais segurados de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual.

Art. 2º A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV - é responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário pela Empresa Contratada, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais, bem como para o Cadastro Estadual dos Servidores públicos efetivos e Militares, ativos e inativos, pensionistas e segurados de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário serão à conta de dotação orçamentária do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social – PROPREV – Segunda Fase.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 22/04/2015 a 04/01/2016, conforme cronograma abaixo:

PREPARAÇÃO DO CENSO - 22/04/2015 a 30/04/2015;
IMPLEMENTAÇÃO DO CENSO - 04/08/2015 a 30/08/2015;
ATENDIMENTO DO CENSO - 24/09/2015 a 27/11/2015;
CONCLUSÃO DO CENSO COM ENTREGA DOS PRODUTOS 5 E 6 - 01/12/2015 a 04/01/2016.

Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia, televisiva, imprensa radiofônica e eletrônica.

Art. 6º Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e Militares, ativos, inativos, pensionistas e demais segurados do Estado do Piauí, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pela Agência Estadual de Tecnologia Inteligência do Piauí nos termos estabelecidos pelo Ministro da Previdência Social.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo e Militares, ativos e inativos, pensionistas e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 7º - O Censo será realizado em observância à localização e densidade geográfica dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Para o censo dos servidores ativos:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade / carteira de habilitação / carteira profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos 3 últimos meses);
- d) PASEP/PIS/NIT;
- e) Certidão de nascimento dos dependentes;
- f) CPF dos dependentes;
- g) Último contracheque
- h) Certidão de casamento/Declaração judicial de união estável

II – Para o censo dos pensionistas:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade / carteira de habilitação / carteira profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos 3 meses);
- d) Certidão de casamento e/ou Declaração judicial de União Estável e/ou Certidão de nascimento;
- e) Último contracheque;
- f) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- g) Número do CPF do instituidor da Pensão.
- h) Carteira de Identidade do servidor instituidor

III - Para o Censo dos servidores aposentados:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone);
- d) Certidão de nascimento dos dependentes;
- e) CPF dos dependentes;
- f) Documentos comprobatórios de pensão alimentícia (dados básicos de pensão e instituidor), quando for o caso;
- g) Documentos comprobatórios de pensão alimentícia (dados básicos da pensão e do instituidor), quando for o caso;



Art. 8º A SEADPREV e a empresa contratada elaborarão plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observado o disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular do cargo efetivo e Militares, ativo e inativos, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do art. 4º munido da documentação descrita no art. 7º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º O servidor e Militar ativo e inativo, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer dentro do período indicado no art. 4º para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento da sua remuneração, proventos ou pensão suspenso a partir do mês posterior à sua notificação por Carta com Aviso de Recebimento ou, quando não localizado, através de Edital publicado em Diário Oficial, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houver comparecido o servidor com a documentação necessária, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos de aposentadoria ou pensão, pela não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º O servidor e Militar ativo e, inativo, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado para agendamento de visita *in loco* da equipe da Contratada, informando o endereço completo com ponto de referência, desde que estejam residentes no território do Estado do Piauí.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor e militar ativo, inativo, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por carta com aviso de recebimento ou por edital publicado em Diário Oficial, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo, findo o qual, a ausência não justificada acarretará a suspensão do pagamento.

Art. 10 O servidor público titular de cargo efetivo e militar, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem no exterior deverão encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Estado do Piauí, além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva, e no Cadastro de Servidores Efetivos do Estado através de programa disponibilizado pela ATI;

III - realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;

IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e no Cadastro Estadual de Servidores Efetivos do Estado do Piauí e transmissão para o CNIS/RPPS e para o programa disponibilizado pela ATI;

V - tratamento das informações retomadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS e via programa disponibilizado pela ATI;

VI - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Estado do Piauí objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art.12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de AGOSTO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 499



DECRETO Nº 16.149, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Constitui Comissão Intersetorial para Acompanhamento, Desenvolvimento e Implementação de Projeto de Parceria com Iniciativa Privada denominado – Projeto Complexo Turístico do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e com base na Ata da Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, de 23 de fevereiro de 2015, Lei Complementar nº 28, de 09 de Junho de 2003 e,

CONSIDERANDO que a elaboração de Projeto de Parceria com Iniciativa Privada é uma tarefa complexa e que por força da própria Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, relativa às Parcerias Público-Privadas e Concessões e da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, respectivamente, demandam uma abordagem eminentemente interdisciplinar e carece da execução de ações Intersetoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de dados e informação gerencial atinente ao desenvolvimento do Projeto de Parceria relativo ao Projeto Complexo Turístico do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de um grupo de colaboradores dos vários órgãos do Estado que possam elaborar estudos preliminares e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos para o desenvolvimento do projeto;

CONSIDERANDO que as responsabilidades institucionais sobre o projeto podem ser otimizadas a partir da articulação conjunta dos órgãos envolvidos no projeto;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Desenvolvimento e Implementação do Projeto Complexo Turístico do Estado do Piauí, responsável também pelo acompanhamento das ações de diálogo externo, estruturação financeira, orçamentária e técnica, formada pelos seguintes membros:

I – SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:

- Marcos Steiner Rodrigues Mesquita, matrícula 292.073 – 5;
- Larice Gomes de Sousa, matrícula 287.591 – 8;
- Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda, matrícula 180.968 – 7.

II – SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA:

- Antônio Reis Pereira, matrícula 198214 – 1.

III – SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO:

- Ana Celia de Sousa Silva, matrícula 081.405 – 9.

IV – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ:

- Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves, matrícula 137.131 – 2.

V – SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC:


- José Wilson Meneses de Mendonça, matrícula 288.303 – 1;
- Renato Flores Bitencourt, matrícula 287.496 – 2;
- Lidiane César Oliveira, matrícula 287.462 – 8;
- Adão Firmino Leal, matrícula 288.343 – X;
- Alessandra Benigno Silva, matrícula 287.466 – X.


Parágrafo único. Exercerá a Coordenação da Comissão Intersetorial um representante da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC a ser escolhido entre seus membros.


Art. 2º O Grupo Intersetorial constituído por este Decreto será responsável pela análise dos estudos técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e outros necessários para implementação do Projeto Complexo Turístico do Estado do Piauí, bem como, pelo acompanhamento das ações de diálogos externos, estruturação financeira, orçamentária e demais necessária para execução do projeto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de AGOSTO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRESSA KERLLEN NUNES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Conselho Estadual de Cultura, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2015.

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRESSA KERLLEN NUNES SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Conselho Estadual de Cultura, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2015.

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo nº 0051356/2014, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, protocolizado sob AP.010.1.005609/14-01,

R E S O L V E de conformidade com o disposto *caput*, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exonerar, a pedido, a servidora **LEONILDES PESSOA FACUNDES**, do cargo de Professor, classe SM, nível I, matrícula 098820-X, do quadro efetivo de servidor da Secretaria de Estado da Educação, lotada na 4ª GRE, Teresina-PI, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO DE TARSO GONCALVES COUTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão Predial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

SILVANA MARIA DIAS LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETOS DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SILVANA MARIA DIAS LEAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2015 • Nº 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16124, de 27/07/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 139, de 27/07/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|--------|-----------|-------|----------------------|
| 16209.17512191.448 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.39 | 00 | 290.000,00 |
| 16209.17512191.448 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.39 | 12 | 10.000,00 |
| 16209.17512191.448 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 500.000,00 |
| 16209.17512191.448 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.52 | 00 | 502.000,00 |
| 16209.17512191.449 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 4.4.90.51 | 00 | 246.000,00 |
| 16209.17512191.449 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 4.4.90.51 | 10 | 700.000,00 |
| 16209.17512191.450 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 4.4.90.51 | 00 | 100.000,00 |
| 16209.17512191.450 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 4.4.90.51 | 10 | 1.000.000,00 |
| 16209.17512191.451 | FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 30.000,00 |
| 16209.17512191.451 | FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | FO | 4.4.90.51 | 10 | 300.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.11 | 00 | 1.100.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.13 | 00 | 242.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.16 | 00 | 28.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.96 | 00 | 1.600.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.91.13 | 00 | 30.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.14 | 00 | 100.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.19 | 00 | 5.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.30 | 00 | 408.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.33 | 00 | 50.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.35 | 00 | 100.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.36 | 00 | 60.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.37 | 00 | 420.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.39 | 00 | 1.000.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.39 | 12 | 90.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.47 | 00 | 120.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.49 | 00 | 80.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.93 | 00 | 305.000,00 |
| 16209.04122902.340 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.94 | 00 | 50.000,00 |
| 16209.17512192.341 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000,00 |
| 16209.17512192.341 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 4.4.90.39 | 00 | 134.000,00 |
| 16209.17512192.342 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000,00 |
| 16209.17512192.342 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 4.4.90.39 | 00 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | 10.000.000,00 |

LEIA SE

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|--------|-----------|-------|--------------|
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.11 | 00 | 1.100.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.13 | 00 | 242.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.16 | 00 | 28.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.90.96 | 00 | 1.600.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.1.91.13 | 00 | 30.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.14 | 00 | 100.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.19 | 00 | 5.000,00 |

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16124, de 27/07/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 139, de 27/07/2015

| | | | | | |
|--------------------|--|----|-----------|----|----------------------|
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.33 | 00 | 50.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.35 | 00 | 100.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.36 | 00 | 60.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.37 | 00 | 420.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.39 | 00 | 1.000.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.39 | 12 | 90.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.47 | 00 | 120.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.49 | 00 | 80.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.93 | 00 | 305.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.94 | 00 | 50.000,00 |
| 45203.17512191.452 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.39 | 00 | 290.000,00 |
| 45203.17512191.452 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.39 | 12 | 10.000,00 |
| 45203.17512191.452 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 500.000,00 |
| 45203.17512191.452 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS | FO | 4.4.90.52 | 00 | 502.000,00 |
| 45203.17512191.453 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 4.4.90.51 | 00 | 246.000,00 |
| 45203.17512191.453 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 4.4.90.51 | 10 | 700.000,00 |
| 45203.17512191.454 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 4.4.90.51 | 00 | 100.000,00 |
| 45203.17512191.454 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 4.4.90.51 | 10 | 1.000.000,00 |
| 45203.17512191.455 | FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 30.000,00 |
| 45203.17512191.455 | FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | FO | 4.4.90.51 | 10 | 300.000,00 |
| 45203.17512192.344 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000,00 |
| 45203.17512192.344 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | FO | 4.4.90.39 | 00 | 134.000,00 |
| 45203.17512192.345 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000,00 |
| 45203.17512192.345 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FO | 4.4.90.39 | 00 | 200.000,00 |
| 45203.04122192.343 | COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA | FO | 3.3.90.30 | 00 | 408.000,00 |
| TOTAL | | | | | 10.000.000,00 |



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001571, de 06 de agosto de 2015** - Lotar a servidora MARIA VELOSO SOARES NASCIMENTO, Nutricionista, Matrícula nº 171794-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2034

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001612, de 11 de agosto de 2015** – Remover a servidora MARIA DO SOCORRO VELOSO, Enfermeira, Matrícula nº 180546-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, para que a mesma preste seus serviços junto a VII Coordenação Regional de Saúde, no município de Valença/PI.

• **PORTARIA nº 001613, de 11 de agosto de 2015** – Remover a servidora ISABEL PORTO MOREIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 228174-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA nº 001614, de 11 de agosto de 2015** – Remover a servidora LÍLIAN MARIABARBOSA ARAUJO, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 209876-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar – HPMP, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA nº 001615, de 11 de agosto de 2015** – Lotar a servidora TERESINHA DE JESUS REBELO SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula nº 023945-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA nº 001616, de 11 de agosto de 2015** – Autorizar renovação de cessão do servidor LUIZ MARTINS DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 223806-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, com lotação na Coordenação de Transporte, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Unidade Integrada do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2015.

• **PORTARIA nº 001617, de 11 de agosto de 2015** – Autorizar renovação de cessão de servidora CAMILA ANDRADE BASTOS, Fisioterapeuta, Matrícula nº 220215-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, com lotação no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Unidade Integrada do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2015.

• **PORTARIA nº 001618, de 11 de agosto de 2015** – Remover a servidora SANDGY CRYSTINE FERREIRA CASTELO BRANCO, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 224314-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, com lotação na Unidade Integrada do Mocambinho, para que a mesma preste seus serviços junto a Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares – CERI, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2088

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0001632, de 12 de agosto de 2015** - Lotações do servidor JOAO DE DEUS DA SILVA, Matrícula nº 003762-1, do quadro de pessoal da Secretaria Estado de Saúde, lotado na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Para que o mesmo preste seus serviços junto a Administração/SESAPI, na Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD/CSA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2106

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00011633, de 12 de agosto de 2015** – Remoção do servidor HELDER MOUSINHO SANTANA, Matrícula nº 243654-0 do quadro de pessoal da Secretaria Estado de Saúde, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela-HILP, para que o mesmo preste seus Serviços, junto ao Hospital local Pedrina Silveira, no município de Guadalupe /PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2099

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0001637, de 13 de agosto de 2015** - lotação da servidora VALMIRA BORGES SOUSA, Matrícula nº 209031-7, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado da Saúde, Para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela-IDTNP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2109

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001638, de 13 de agosto de 2015** – Autorizar cessão da servidora VALDITE BARROS DACOSTA, Enfermeira, Matrícula nº 285729-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/SEDE, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2110

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001642, de 13 de agosto de 2015** – Lotar o servidor IRAMILTON MACHADO LIMA, Mecânico, Matrícula nº 069070-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, com lotação na Diretoria de Assistência Farmacêutica – DUAF, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA nº 001643, de 13 de agosto de 2015** – Remover a servidora MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 037128-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, com lotação no Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – IDTNP, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2119

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001656, de 18 de agosto de 2015** - Lotar a servidora MARIA DAS DORES ABREU CARDOSO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 019116-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2159

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1658/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, LECY GONCALVES DE ALENCAR, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 163577-8, para exercer a Função de Supervisa de Enfermagem, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1659/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, PEDRO JOSE NETO, Vigilante, Matrícula nº 208763-4, para exercer a Função de Supervisor Técnico Assistencial, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1660/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, JOSE DE RIBAMAR SANTOS SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 163413-5, para exercer a Função de Supervisor do SAME, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-4.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1661/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, JONAS GONCALVES DE MOURA, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208756-1, para exercer a Função de Supervisor Administrativo Financeiro, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1662/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 163025-3, para exercer a Função de Supervisor de Pessoal, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-4.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1663/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, FRANCISCA LUCINETE DA SILVA VIEIRA, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 041315-1, para exercer a Função de Supervisora Técnica Administrativa, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-4.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1664/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, SILVIA MARIA GOMES DE ARAUJO, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 165027-X, para exercer a Função de Supervisora Técnica, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1665/2015, de 18 agosto de 2015**, Designar, FRANCISCO SANTOS SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula nº 163070-9, para exercer a Função de Supervisor Técnico, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2166

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLAGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEGoverno do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A**PORTARIA Nº 51/2015, DE 11 DE AGOSTO 2015.**

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Norma Regulamentadora - NR.5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA, do Ministério do Trabalho, contida na Portaria nº 08/99, publicada no DOU de 24/02/1999, em vigor a partir de 24/05/1999, e

Considerando que durante o processo para eleição dos novos membros para a CIPA não houve registro de candidatos,

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 11/2013, DE 05/03/2013 e fazer alterações na composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, designando os membros abaixo relacionados para representar a classe por um período 06 (seis) meses, na Gestão 2015, a partir da data de publicação desta portaria:

Membros Titulares:

1. Rosimeire Alves de Oliveira - matrícula nº 036975-6.
2. Maria da Paz Monte Costa - matrícula nº 036870-9.
3. José Wilson da Paz Barros - matrícula nº 036775-3.
4. Ana Lúcia da Silva Santos - matrícula nº 036806-7.

Membro Suplente:

1. Cícera Fernandes da Silva Rocha - matrícula nº 036875-0.

II – Para representar a Administração Pública Estadual na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, ficam designados:

Membros Titulares:

1. José de Sousa Lima – matrícula nº 163416-0.
2. Rosária do Fátima Aragão Nakayama - matrícula nº 036899-7
3. Francisca Chagas de Oliveira Rego - matrícula na 210538-1.
4. Rita Maria da Silva Costa - matrícula nº 036869-5.
5. Raimundo Nonato Sousa dos Santos e Silva - matrícula nº 036791-5.

Membro Suplente:

1. Maria do Socorro Tavares – matrícula nº 164238-3.

III – Fica designado dentre os membros da CIPA nos termos da Legislação em vigor:

- a) Presidente: José de Sousa Lima.
- b) Vice-Presidente: Rosimeire Alves de Oliveira.

IV – O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação desta portaria.

V – Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, **não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios**, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 106

Portaria Nº 239/2015 – GAB/PRE Teresina, 24 de agosto de 2015.

Assunto: designação de empregados para exercerem Funções Gratificadas.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A. EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados a seguir relacionados, para exercerem as Funções Gratificadas identificadas abaixo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de outubro de 2012:

FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON DE OLIVEIRA, matrícula 025505-0, Motorista – Função Gratificada II;

FRANSBERTO SERRAT MIRANDA BENVINDO, matrícula 025247-6, Aux. Administrativo – Função Gratificada II;

MARCO ANTONIO LIMA, matrícula 025469-0, Téc. Em Contabilidade – Função Gratificada I;

REGINALDO REIS DA SILVA MORAES, matrícula 025421-5, Assist. Administrativo – Função Gratificada I;

RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 025517-3, Assist. Administrativo – Função Gratificada I;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 879



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:**PORTARIA GDPG Nº 409/2015**

CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 02340/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **GISELA MENDES LOPES**, para substituir, Dra. **Ana Carolina de Freitas Tapety**, na 2ª DPE regional de Esperantina-PI, durante 15(quinze) dias a contar de 19/08 a 01 de setembro de 2015.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 19 de agosto de 2015.

PORTARIA GDPG Nº 412/2015

REVOGAR a Portaria GDPG nº 107/2015 que nomeou a Defensora Pública Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 413/2015

NOMEAR a Defensora Pública Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora dos Juizados Especiais, Símbolo **DAS-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, VI da Resolução CSDPPI nº 022/2011 até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 414/2015

REVOGAR a Portaria GDPG nº 184/2015 que nomeou o Defensor Pública Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador dos Juizados Especiais, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, VI da Resolução CSDPPI Nº 022/2011 até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 415/2015

NOMEAR Defensor Público Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo **DAS-03**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 417/2015

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GDPG Nº 214/2015, que designou Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para atuar, em regime de substituição, junto à 3ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, em conformidade com o art. 6º, II, alínea “d” da Resolução CSDPPI Nº 022/2011, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 24 de agosto de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 529



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 46/2015. Teresina-PI, 30 de julho de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 46/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOSELIANE MOURA FE** e **JOAO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no memo nº 1224/2015, oriundo da DUAP, subscrito pelo Diretor, Sr. **FAGNER MARTINS DE SANTANA**, coalescido aos autos, datado de 27 de julho de 2015, comunicando o falecimento do ressocializando **CLEITON FERREIRA DA SILVA**, e que se verifique a participação de algum servidor, as infrações administrativas convergem para a transgressão descrita nos artigos nºs. 46, VI, 47, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII da Lei Complementar de nº 5.377/04 e artigos de nº 137, III da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **Josélia de Moura Fè**, como presidente suplente, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso** como membro suplente da aludida comissão e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 30 de julho de 2015.

Dr. Danjel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 692



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 239/2015/GDG Teresina, 21 de agosto de 2015

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

DESCRENCIAR a pedido do Cirurgião Dentista, **LUIS PEREIRA DE ALENCAR CRO** 0417-PI, que foi solicitado através do processo de nº AA.040.1.004549/15-63. Informamos ainda que, o requerente é credenciado do Instituto desde 02/12/87 na cidade de Pio IX-Pi.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral - IASPI

Portaria nº 240/2015/GDG Teresina, 21 de agosto de 2015

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

DESCRENCIAR a pedido a Cirurgiã Dentista, **EMILIA MARIA COSTA MACIEL CRO** 693-PI, que foi solicitado através do processo de nº AA.040.1.004411/15-01. Informamos ainda que, a requerente é credenciada do Instituto desde 01/12/87 na cidade de Barras-Pi.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral - IASPI

Of. 1621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ELOGIO Nº 0005/GS/2015 TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº S/N/DEPRE/2015, expedido pelo Delegado Titular da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes – DEPRE, em 19.08.2015,

RESOLVE:

Elogiar os profissionais infra relacionados, por terem participado efetivamente de investigações que resultaram na “Operação Livramento”, realizada no dia 13 de agosto de 2015, na cidade de José de Freitas – PI, contra o tráfico de drogas.

PROFISSIONAIS ELOGIADOS

| Nº | NOME | CARGO | CPF |
|----|--|---------------------------|----------------|
| 01 | Matheus Lima Zanatta | Delegado de Polícia Civil | 047.268.829-45 |
| 02 | Hildson Rodrigues Leal Silva | Delegado de Polícia Civil | 891.092.523-04 |
| 03 | Marcos Paulo Martins dos Santos | Agente de Polícia Civil | 770.306.993-00 |
| 04 | Fernando Marques de Freitas de Aragão | Agente de Polícia Civil | 910.955.493-91 |
| 05 | Wilker Saraiva Monte | Cabo da PM/PI | 002.132.143-42 |
| 06 | Maycon Pericles do Rego Dantas | Agente de Polícia Civil | 972.478.463-68 |
| 07 | Jean Sydney Pereira Macedo de Oliveira | Agente de Polícia Civil | 562.487.176-72 |

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual da Segurança Pública

Of. 1361



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

RESOLUÇÃO Nº 069 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a homologação das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios abaixo relacionados e da outras providencias:

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí previsto no art. 249 da Constituição Estadual do Piauí, criado pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993 no uso de suas atribuições e por deliberação de seu Colegiado na reunião ordinária de número 162 ocorrida no dia 04 de agosto de 2015 e considerando:

I – As normativas disposta na Resolução nº 61 deste conselho que dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí.

II – A Deliberação da reunião ordinária de número 162, deste conselho que deliberou sobre o reconhecimento e validação das conferências Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados as conferências Municipais dos municípios abaixo relacionados:

| | | | |
|----|-------------------------|----|---------------------------|
| 01 | ACAUÃ | 21 | BETÂNIA DO PIAUÍ |
| 02 | AGRICOLANDIA | 22 | BOCAINA |
| 03 | ÁGUA BRANCA | 23 | BOM JESUS |
| 04 | ALAGOINHA DO PIAUÍ | 24 | BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ |
| 05 | ALTOS | 25 | BONFIM DO PIAUÍ |
| 06 | ANÍSIO DE ABREU | 26 | BRASILEIRA |
| 07 | ANTÔNIO ALMEIDA | 27 | BREJO DO PIAUI |
| 08 | AROAZES | 28 | BURITI DOS LOPES |
| 09 | ARRAIAL DO PIAUÍ | 29 | BURITI DOS MONTES |
| 10 | ASSUNÇÃO DO PIAUÍ | 30 | CAJAZEIRAS DO PIAUÍ |
| 11 | AVELINO LOPES | 31 | CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ |
| 12 | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | 32 | CAMPINAS DO PIAUI |
| 13 | BARRA D'ALCANTARA | 33 | CAMPO GRANDE DO PIAUÍ |
| 14 | BARRAS | 34 | CAMPO MAIOR |
| 15 | BARREIRAS DO PIAUÍ | 35 | CANAVIEIRA |
| 16 | BARRO DURO | 36 | CANTO DO BURITI |
| 17 | BATALHA | 37 | CAPITÃO DE CAMPOS |
| 18 | BELA VISTA DO PIAUI | 38 | CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA |
| 19 | BENEDITINOS | 39 | CARAUBAS DO PIAUÍ |
| 20 | BERTOLINIA | 40 | CARIDADE DO PIAUÍ |

| | | | |
|----|----------------------|-----|--------------------------|
| 41 | CASTELO DO PIAUÍ | 84 | LAGOA ALEGRE |
| 42 | CAXINGÓ | 85 | LAGOA DE SÃO FRANCISCO |
| 43 | COCAL DE TELHA | 86 | LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ |
| 44 | COCAL DOS ALVES | 87 | LAGOA DO PIAUÍ |
| 45 | COLÔNIA DO GURGUEIA | 88 | LAGOA DO SÍTIO |
| 46 | COLONIA DO PIAUI | 89 | LANDRI SALES |
| 47 | CORRENTE | 90 | LUZILÂNDIA |
| 48 | CURIMATÁ | 91 | MADEIRO |
| 49 | CURRAIS | 92 | MARCOLÂNDIA |
| 50 | CURRAL NOVO DO PIAUÍ | 93 | MARCOS PARENTE |
| 51 | CURRALINHOS | 94 | MASSAPÊ DO PIAUÍ |
| 52 | DEMERVAL LOBÃO | 95 | MATIAS OLIMPIO |
| 53 | DIRCEU ARCOVERDE | 96 | MIGUEL ALVES |
| 54 | DOM EXPEDITO LOPES | 97 | MIGUEL LEÃO |
| 55 | DOMINGOS MOURÃO | 98 | MONSENHOR GIL |
| 56 | ELESBÃO VELOSO | 99 | MONSENHOR HIPOLITO |
| 57 | ESPERANTINA | 100 | MONTE ALEGRE DO PIAUÍ |
| 58 | FLORESTA DO PIAUÍ | 101 | MORRO CABEÇA NO TEMPO |
| 59 | FLORIANO | 102 | MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ |
| 60 | FRANCINÓPOLIS | 103 | NAZARIA |
| 61 | FRANCISCO AYRES | 104 | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ |
| 62 | FRANCISCO MACEDO | 105 | NOSSA SRA. DOS REMEDIOS |
| 63 | FRANCISCO SANTOS | 106 | NOVA SANTA RITA |
| 64 | GILBUÊS | 107 | NOVO SANTO ANTÔNIO |
| 65 | GUADALUPE | 108 | OEIRAS |
| 66 | GUARIBAS | 109 | OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ |
| 67 | HUGO NAPOLEÃO | 110 | PADRE MARCOS |
| 68 | ILHA GRANDE | 111 | PAES LANDIM |
| 69 | INHUMA | 112 | PALMEIRAS |
| 70 | IPIRANGA DO PIAUÍ | 113 | PAQUETÁ |
| 71 | ISAIAS COELHO | 114 | PARNAGUÁ |
| 72 | ITAINOPOLIS | 115 | PARNAIBA |
| 73 | ITAUUEIRA | 116 | PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ |
| 74 | JAICÓS | 117 | PATOS DO PIAUÍ |
| 75 | JARDIM DO MULATO | 118 | PAULISTANA |
| 76 | JATOBÁ DO PIAUÍ | 119 | PAVUSSU |
| 77 | JERUMENHA | 120 | PEDRO II |
| 78 | JOAQUIM PIRES | 121 | PEDRO LAURENTINO |
| 79 | JOÃO COSTA | 122 | PICOS |
| 80 | JOCA MARQUES | 123 | PIMENTEIRAS |
| 81 | JOSÉ DE FREITAS | 124 | PIRACURA |
| 82 | JUAZEIRO DO PIAUÍ | 125 | PIRIPIRI |
| 83 | JUREMA | 126 | PORTO |

| | | | |
|-----|---------------------------------|-----|----------------------------|
| 127 | PORTO ALEGRE DO PIAUÍ | 152 | SÃO JOSE DO DIVINO |
| 128 | PRATA DO PIAUÍ | 153 | SÃO JOSÉ DO PEIXE |
| 129 | QUEIMADA NOVA | 154 | SÃO JOSÉ DO PIAUI |
| 130 | REDEÇÃO DO GURGUEIA | 155 | SÃO JULIAO |
| 131 | REGENERAÇÃO | 156 | SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ |
| 132 | RIACHO FRIO | 157 | SÃO LUIS DO PIAUÍ |
| 133 | RIBEIRA DO PIAUÍ | 158 | SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE |
| 134 | RIBEIRO GONÇALVES | 159 | SÃO MIGUEL DO FIDALGO |
| 135 | RIO GRANDE DO PIAUÍ | 160 | SÃO MIGUEL DO TAPUIO |
| 136 | SANTA CRUZ DO PIAUÍ | 161 | SÃO PEDRO DO PIAUÍ |
| 137 | SANTA FILOMENA | 162 | SÃO RAIMUNDO NONATO |
| 138 | SANTA LUZ | 163 | SEBASTIÃO BARROS |
| 139 | SANTA ROSA DO PIAUÍ | 164 | SEBASTIÃO LEAL |
| 140 | SANTANA DO PIAUÍ | 165 | SIGEFREDO PACHECO |
| 141 | SANTO ANTÔNIO DE LISBOA | 166 | SIMÕES |
| 142 | SANTO INACIO DO PIAUÍ | 167 | SIMPLICIO MENDES |
| 143 | SÃO FÉLIX | 168 | SOCORRO DO PIAUI |
| 144 | SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ | 169 | SUSSUAPARA |
| 145 | SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA | 170 | TANQUE DO PIAUÍ |
| 146 | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ | 171 | UNIÃO |
| 147 | SÃO JOÃO DA FRONTEIRA | 172 | URUCUÍ |
| 148 | SÃO JOÃO DA SERRA | 173 | VALENÇA DO PIAUÍ |
| 149 | SÃO JOÃO DA VARJOTA | 174 | VERA MENDES |
| 150 | SÃO JOÃO DO ARRAIAL | 175 | VILA NOVA |
| 151 | SÃO JOÃO DO PIAUÍ | 176 | WALL FERAZ |

Art. 2º - Por descumprimento das normas, estabelecida na Resolução 61/2015 deste conselho, ficam desconsideradas as conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios abaixo relacionados:

| | | | |
|----|-------------------------|----|-----------------------|
| 01 | ALEGRETE DO PIAUÍ | 16 | CORONEL JOSÉ DIAS |
| 02 | ALTO LONGÁ | 17 | CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ |
| 03 | ALVORADA DO GURGUEIA | 18 | CRISTINO CASTRO |
| 04 | AMARANTE | 19 | DOM INOCÊNCIO |
| 05 | ANGICAL DO PIAUÍ | 20 | ELIZEU MARTINS |
| 06 | AROEIRAS DO ITAIM | 21 | FATURA DO PIAUÍ |
| 07 | BELÉM DO PIAUÍ | 22 | FLORES DO PIAUÍ |
| 08 | BOA HORA | 23 | FRONTEIRAS |
| 09 | BOQUEIRÃO DO PIAUÍ | 24 | GERMINIANO |
| 10 | CABECEIRAS DO PIAUÍ | 25 | JACOBINA DO PIAUÍ |
| 11 | CAJUEIRO DA PRAIA | 26 | JULIO BORGES |
| 12 | CAMPO ALEGRE DO FIDALGO | 27 | LAGOINHA DO PIAUÍ |
| 13 | CAMPO LARGO DO PIAUÍ | 28 | LUIS CORREIA |
| 14 | CARACOL | 29 | MANOEL EMIDIO |
| 15 | COCAL | 30 | MILTON BRANDÃO |

| | | | |
|----|----------------------------|----|------------------------|
| 31 | COIVARAS | 40 | MURICI DOS PORTELAS |
| 32 | CONCEIÇÃO DO CANINDÉ | 41 | NAZARÉ DO PIAUÍ |
| 33 | NOVO ORIENTE DO PIAUÍ | 42 | SÃO BRAZ DO PIAUÍ |
| 34 | PAGEU DO PIAUÍ | 43 | SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ |
| 35 | PALMEIRA DO PIAUÍ | 44 | SÃO JOÃO DA CANABRAVA |
| 36 | PAUD'ARCO DO PIAUÍ | 45 | TAMBURIL |
| 37 | PIO IX | 46 | TERESINA |
| 38 | SANTA CRUZ DOS MILAGRES | 47 | VÁRZEA BRANCA |
| 39 | SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES | 48 | VÁRZEA GRANDE |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Teresina-(PI), 12 de Agosto de 2015.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição da comissão de fiscalização de geração de mídia desenvolvida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no estado do Piauí.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí previsto no art. 249 da Constituição Estadual do Piauí, criado pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993 no uso de suas atribuições e por deliberação de seu Colegiado na reunião extraordinária de número 35, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015 e considerando:

I – As solicitações do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude e do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

II – A Deliberação da reunião extraordinária de número 35 deste conselho que deliberou sobre constituição da comissão de fiscalização de geração de mídia para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Fiscalização de Geração de Mídia para acompanhar o processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares no Estado do Piauí junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização de Geração de Mídia será assim constituída:

I – Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva – Representante do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude.

II – Antônio José dos Santos Mendes – Representando o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí.

III – Ananias Pereira da Cruz – Representante da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Piauí.



Art. 3º - A Comissão de Fiscalização de Geração de Mídia tem por fim acompanhar e legitimar a inserção dos dados dos candidatos a conselheiros tutelares no processo de escolha unificado no estado do Piauí junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 4º - Esta Comissão se extinguirá após homologação do resultado e a posse dos novos conselheiros tutelares do estado do Piauí.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 12 de Agosto de 2015.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 71 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece os parâmetros a serem adotados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí para a propaganda dos candidatos a vaga de conselheiro tutelar no processo de escolha unificado que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí previsto no art. 249 da Constituição Estadual do Piauí, criado pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993, no uso de suas atribuições e por deliberação de seu Colegiado na reunião extraordinária de número 163 ocorrida no dia 18 de agosto de 2015 e considerando:

I – A solicitação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude do Estado do Piauí.

II – As recorrentes solicitações de esclarecimentos dos candidatos a vaga de conselheiro tutelar dos diversos municípios do estado do Piauí.

III – A Deliberação da reunião extraordinária de número 163 deste conselho que deliberou sobre os parâmetros a serem adotados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí para a propaganda dos candidatos a vaga de conselheiro tutelar no processo de escolha unificado que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece parâmetros a serem adotados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí para a propaganda dos candidatos a vaga de conselheiro tutelar no processo de escolha unificado que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015.

Seção I

DAPROPAGANDA EM GERAL

Art. 2º - A propaganda do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no Estado do Piauí, somente será permitida após a publicação da lista oficial pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os candidatos habilitados, podendo a propaganda ser realizada até o dia 3 de outubro deste ano.

§ 1º - É vedado no dia da votação qualquer manifestação em favor do candidato a vaga de conselheiro tutelar, bem como quaisquer outro tipo de propaganda ou abordagem dos eleitores.

§ 2º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicizar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, através de faixas e ou por meio de carro de som, indicando o dia e os locais de votação.

Art. 3º - No processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor conforme § 3º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 4º - A realização de campanha por parte do candidato somente será permitida por meio de cartazes, material gráfico (folhetos, cartazes e adesivos), debates de apresentação e por meio da internet não paga.

§ 1º - Na produção de material de propaganda por meio da internet ou de forma gráfica fica proibido a participação de terceiro, exceto membros da família (pai, mãe, filhos) desde que não ocupem cargos públicos ou mandatos eletivos.

§ 2º - Na propaganda do candidato a vaga de conselheiro tutelar é vedado ao candidato referir-se à outro, devendo esta se concentrar na apresentação de sua pessoa a comunidade, bem como o seu compromisso com os direitos da criança e do adolescente.

Seção II

DA PROPAGANDA IMPRESSA, DAS FAIXAS E CARTAZES

Art. 5º - É permitido a propaganda em bens particulares desde que autorizado pelo proprietário, independente de obtenção de licença municipal, a veiculação de propaganda do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares por meio da fixação de faixas e cartazes, desde que estes não excedam a 4m² (quatro metros quadrado).

Art. 6º - Fica proibido a propaganda em bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou que a ele pertençam, bem como os de uso comum, tais como portes de iluminação e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, árvores e outros equipamentos urbanos, inclusive pichações, inscrição a tinta, fixação de placas, outdoors simples ou eletrônico, cavaletes e assemelhados.

§ Único – Bens de uso comum, para efeito desta resolução, são os assim definidos pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, escolas, lojas, centros comerciais, templos religiosos, estádios, ginásios, ainda que de propriedade privada.

DOS PLANFETOS E ADESIVOS

Art. 7º - Para efeito desta resolução entendi-se como folheto ou material impresso conhecido como santinho ou folder.

§ 1º - Ficam os candidatos obrigados a informar por escrito à Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos conselheiros tutelares a quantidade máxima de folhetos que irá confeccionar.

§ 2º – Os adesivos de que trata o caput deste artigo só poderão ter a dimensão máxima de 50cm (cinquenta) centímetro por 40cm (quarenta) centímetro.

§ 3º - Fica proibido calar propaganda de candidato a vaga de conselheiro tutelar em veículos, exceto adesivo micro perfurado até a extensão total do pára-brisa traseiro e em outras posições, se obedecerá ao disposto fixado no § 2º deste artigo.

§ 4º - Exemplar do material impresso deverá ser fornecido pelo candidato ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III DA PROPAGANDA POR MEIO DA INTERNET

Art. 8º - Fica permitido a propaganda por meio da internet não paga, por meio das redes sociais (twitter, facebook, instagram, blogs, e-mails, whatsapp e similares).

§ 1º - Fica proibido a veiculação de propaganda em sítios de internet a título gratuito ou pago bem como em sítios oficiais.

§ 2º - Somente será permitido a veiculação de vídeos de formato caseiro por meio das redes sociais, prevista no caput deste artigo.

Seção IV DAS REUNIÕES DE APRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

Art. 9º - São permitidas reuniões de apresentação dos candidatos à função de conselheiros tutelares em espaços aberto ao público em geral, a exemplo de escolas, associações, igrejas, etc., desde que informado previamente à comissão especial do processo de unificado dos conselheiros tutelares.

§ 1º - As reuniões de apresentação constituem-se em reuniões em que os candidatos à conselheiros tutelares se apresentam à comunidade, discutem as questões atinentes à infância e a adolescência em seu município, a importância do trabalho do conselheiros tutelar e outros.

§ 2º - Nas reuniões de apresentação é facultada a participação da comunidade com perguntas dirigidas aos candidatos a conselheiro tutelar, desde que de forma equitativa, devendo ser dado igual oportunidade para todos.

Art. 10 – Havendo oportunidade dos candidatos a conselheiro tutelar participarem de programa de rádio ou televisão para apresentação de sua candidatura, a mesma somente será possível mediante prévia solicitação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e participação equitativa de todos os candidatos.

§ 1º - A Comissão Especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares, conjuntamente com o responsável pelo programa de rádio e ou televisão e os representantes dos candidatos organizarão a forma de participação de cada candidato.

§ 2º - A Comissão Especial e o Conselho Municipal não poderão opor obstáculos aos pedidos, devendo apenas acompanhar e organizar a participação dos candidatos.

§ 3º - Durante o período de campanha, é vedado a participação de candidato a conselheiro tutelar em programas televisivos ou de rádio, exceto aqueles previstos no caput deste artigo.

Seção V DAS PENALIDADES

Art. 11 – O candidato que desrespeitar as regras desta resolução poderá sofrer as seguintes penalidades, que serão aplicadas pela Comissão Especial do processo de Escolha dos conselheiros tutelares, cabendo recurso ao pleno do Conselho Municipal no prazo de 03 (três) dias.

I – advertência escrita;

II – suspensão de sua propaganda pelo prazo de até 05 (cinco) dias;

III – Impugnação de candidatura e cancelamento do seu registro, impossibilitando a computação de votos.

§ 1º - Qualquer cidadão ou candidato poderá representar contra aquele que infringir as normas desta resolução, devidamente constituídas de elementos probatórios à Comissão Especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

§ 2º - Recebida a denuncia a Comissão Especial do processo de escolha deverá, incontinentemente, abrir processo administrativo, notificando o candidato com cópia da representação, dando o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa.

§ 3º - Apresentada a defesa, a Comissão Especial do processo de escolha poderá:

I – arquivar o procedimento informando ao denunciante e ao denunciado de sua decisão.

II – determinar novas diligencias (oitiva de testemunhas de defesa e/ou acusação), e após concluída, conceder o prazo de 3 (três) dias para as alegações finais do candidato, devendo a comissão decidir em igual prazo.

§ 4º - As sanções aplicadas pela Comissão Especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares não excluirá outras cabíveis, quer seja no âmbito cível ou penal.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 18 de Agosto de 2015.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício

Of. 082

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento do recebimento das propostas referente à Tomada de Preços nº05/2015 – CPL, que ocorrerá as **09:00 (nove) horas do dia 10 de setembro de 2015**, para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de Adequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Jurema – PI, Trecho Alto do Braz/ Lagoa da Rocha/ Lagoa da Caraíba/ Lagoa Preta/ Zé Leite, Extensão de 10,64 km. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Convênio nº 790221/2013 – Ministério da Agricultura/ Estado do Piauí/ SEINFRA/ CEF e serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.298; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 10 e 00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2015.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques

Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 592



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0189/15 – PROCESSO Nº 0321/15

OBJETO: Serviço de Conserto de Detector Fetal
VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0193/15 – PROCESSO Nº 1046/15

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR: R\$ 38.789,56 (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0196/15 – PROCESSO Nº 1069/15

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR: R\$ 3.174,25 (Três mil cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0198/15 – PROCESSO Nº 0322/15
OBJETO: Serviço de Conserto de Detector Fetal
VALOR: R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/15 – PROCESSO Nº 0400/15

OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico - Braçadeira Adulto DIXTAL
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/15 – PROCESSO Nº 0879/15

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos – FANEM
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 2.014,00 (Dois mil e quatorze reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 228/2015 – Processo nº 234/2015

Empresa: Tecniquímica Objeto: Medicamentos
Valor: 1.680,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 230/2015 – Processo nº 236/2015

Empresa: Ricek Objeto: Mat. De Limpeza.
Valor: 2.270,56. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 232/2015 – Processo nº 238/2015

Empresa: Tecniquímica Objeto: Material Hospitalar
Valor: 2.900,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 233/2015 – Processo nº 239/2015

Empresa: Unibral Objeto: Equipo Bomba de Infusão
Valor: 1.3600,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 234/2015 – Processo nº 240/2015

Empresa: Lapac Objeto: Exames histopatológicos.
Valor: 2.458,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001115/15-22.

OBJETO: Aquisição por parte da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí do fornecimento de Refeições (quentinhas).

MODALIDADE: Adesão ao Pregão Presencial nº 009/2014-UESPI, conforme liberação nº 0299/2015-DL/SEADPREV/PI.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.060.155/0001-37

VALOR: R\$ 114.474,60 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual-00, Projeto Atividade: 2138, Natureza de Despesa: 339030

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.

Of. 060



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/15 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA IMPRESSÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CARTILHAS COMO TEMA "ESGOTAMENTO SANITÁRIO" de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo V) do Edital. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o **Edital de Pregão Presencial Nº 14/2015 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 09 de setembro de 2015, às 10:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 24 de agosto de 2015

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/15 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CANTINA/LIMPEZA E DIVERSOS, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VI) Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o **Edital Registro de Preços Nº 15/2015 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 24 de agosto de 2015

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 953



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: Nº AA.015.1.000446/2015-38
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014, IFPB/CAMPUS CAMPINA GRANDE-PB

Com base nas informações constantes no processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico 0008/2014, IFPB/CAMPUS CAMPINA GRANDE-PB, de acordo com informações da CPL/GAMIL, abalizado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica Setorial SEADPREV nº 914/2015, Parecer PGE/PLC 202/2015 e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o objeto em favor da empresa: **JJE SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 69.607.729/0001-27, **item 01**, (Locação de Ônibus) e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do da Lei 8.666/93.

Teresina – PI 18 de agosto de 2015.

José Denílson do Rêgo Marques – TC. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2015-GAMIL

Órgão: Gabinete Militar da Governadoria;
Processo Administrativo nº. AA.015.1.000446/2015-38;
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014, IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE - PB. (Locação de Ônibus);
CONTRATADA: JJE SILVA – EPP, CNPJ nº 69.607.729/0001-27;
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a conta da data da assinatura;
SIGNATÁRIOS: Jose Denílson do Rego MARQUES – Ten Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria e Josiel Jeronimo e Silva, CPF nº 1066667 SSP-PI.

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E ADITIVOS - PROJUR/2015
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/13
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADA: Cristiane Maria Aparecida Dantas Sousa
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel no município de Amarante - PI.
VALOR MENSAL: R\$ 505,21 (Quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.
DATA: 01/06/2015

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2011
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Joaquim Lopes Saraiva
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel em Luís Correia – PI e reajuste do valor da locação.
VALOR MENSAL: R\$ 223,79 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 26/06/2015

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/13
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADA: Elizette Bezerra dos Santos Silva Barbosa
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses e reajuste de valor referente à locação de um imóvel no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.
VALOR MENSAL: R\$ 329,59 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.
DATA: 20/02/2015

ANTONIELE DE SOUSA SILVA
Diretor Geral

Of. 541



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2015 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.017845/15.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI
LOCATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
LOCADORA: MARIA GONÇALVES RODRIGUES, CPF Nº 130.584.443-20
VALOR DO CONTRATO: MENSAL R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
TOTAL 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2015.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015.
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E MARIA GONÇALVES RODRIGUES - PRUCURADORA

Of. 287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08288/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR RUMMENIGGE DE MACEDO RODRIGUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Uruçuí, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 10/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor Mestre do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 10/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 06 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR RUMMENIGGE DE MACEDO RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10891/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR JONATHAS MENDES FONSECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Uruçuí, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 10/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor Mestre do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 10/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 06 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR JONATHAS MENDES FONSECA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12245/2015.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR STARLEY JONNES PINHO FERNANDES.

OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual do Professor Starley Jonnes Pinho Fernandes, a partir de 30 de julho de 2015, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309 de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA, Representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - FUESPI PROC. ADMINISTRATIVO Nº 05954/15/FUESPI

§ A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade Estadual do Piauí, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E COMPLEMENTOS DA PISTA DE ATLETISMO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ NO CAMPUS POETA TORQUATO NETO EM TERESINA/PI, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, “MENOR PREÇO”**. Constatou-se o seguinte: a empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi **INABILITADA** por não atender os subitens, 5.2.3.1 alínea “a” do Edital e 7.1.2 do TR (ANEXO I); **ALTOS ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** por não atender os subitens, 5.2.1.2.2, 5.2.3.1 alínea “a” do Edital, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 do TR (ANEXO I); **RECOMA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** foi **INABILITADA** por não atender o item 5.2.2.1.2 (Certidão Negativa de Débito Estadual

Inscrito na Dívida Ativa do Estado); **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA – EPP**, foi inabilitada por não atender os subitens, 5.2.3.1 alíneas “a” do Edital e 7.1.2 do TR (ANEXO I); **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – PP**, foi **INABILITADA** por não atender subitens 5.1.1 (documentos sem autenticação), 5.2.3.1 alíneas “a” do Edital e 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do TR (ANEXO I); **DÔTA ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** por não atender os subitens, 5.2.3.1 alínea “a”, 5.2.5.2 (vencidas) do Edital e 7.1.2 do TR (ANEXO I); **R MELO CONSTRUTORA LTDA** foi **INABILITADA** por não atender os subitens, 5.2.3.1 alíneas “a” e “b” do Edital e 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do TR (ANEXO I). A empresa **LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi **HABILITADA** no certame por atender todas as exigências contidas no edital. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS** para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**.

Cândida Helena de Alencar Andrade

Presidente CPL/FUESPI

Teresina (PI), 24 de agosto de 2015.

Publique-se.

Nouga Cardoso Batista

Reitor da UESPI

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 PROCESSO Nº 004/2015 – SEDET

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET
CONTRATADA: SAN-SERV – SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a denominação social da contratada de **ECOLÓGICA HIGIENIZAÇÃO E SERÇOS LTDA-ME** para **SAN-SERV – SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme descreve 6º termo aditivo ao contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí.
ASSINATURAS: José Icêmar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e Eurípedes Alves da Silva (Representante legal -SAN-SERV – SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA).
DATA: 03 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912322860/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente aditivo.
ASSINATURAS: José Icêmar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e Joana D’arc da Silva Nery (Diretora Regional da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT/PI)
DATA: 10 de Julho de 2015

Of. 608



EXTRATO DE ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER -PI, através da Comissão Especial de Licitação- CEL, torna público que no dia 14 (catorze) de agosto do corrente ano procedeu à abertura dos envelopes nº.02, contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas na **Concorrência nº 002/2015**, cujo objeto, é a contratação de empresa para execução dos serviços de terraplanagem e recuperação em revestimento primário com construção de obra d' artes correntes na rodovia vicinal trecho: Curral Novo/povoado Baixinho dos Belos/ Comunidade Vila da Ramada (Município de Curral Novo), com extensão total de 56 Km e largura de 6m. A Comissão declarou **VENCEDORA** do certame à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.,** com proposta comercial no valor de **R\$ 1.927.043,86 (Um milhão novecentos e vinte e sete mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).** Os valores apresentados pelas demais empresas, bem como o inteiro teor da ata podem ser analisados na sede do DER-PI, na Av.Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 14 de agosto de 2015.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

EXTRATO DE ATA CONCORRÊNCIA Nº 003/2015
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER –PI, através da Comissão Especial de Licitação- CEL, torna público que habilitou e declarou como vencedora do certame licitatório em epígrafe a empresa **VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com proposta comercial no valor de **R\$ 3.400.064,04 (Três milhões quatrocentos mil sessenta e quatro reais e quatro centavos).** Os valores apresentados pelas demais empresas, bem como o inteiro teor da ata podem ser analisados na sede do DER-PI, na Av.Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 12 de agosto de 2015.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 /2015/REPETIDA
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o fato do procedimento anterior haver sido declarado deserto, torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2015, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a repetição do certame, ou seja, a abertura da licitação para Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário e Terraplanagem em Rodovias Municipais (São João do Piauí) , Trechos: Entr. PI-465/Sítio; Entr. PI-141/Monte Orebe; BR-020(Posto Fráns)/ Comunidade Vila Betânia/poço do Rêgo/Jacaré (Margem direita do Rio Piauí), com uma extensão total de 13,7Km e Largura de 5,00m. As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50.00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 21 de Agosto de 2015.

Suely Maria Melo de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2015

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 14 (catorze) de setembro de 2015, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em areia asfalto usinado a quente (AAUQ), em diversas ruas da cidade de Caracol – PI, com área de 20.828,80m². As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50.00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

Suely Maria Melo de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 662

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº PJU/014/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0564/11- 4º Volume
OBJETO: Rescisão do Contrato PJU 014/2012, para a Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-110, trecho: Barras/ Miguel Alves, com extensão De 77,54 km.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC S/A
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DATA: 14 de agosto de 2015
Assinaturas: Engº José de Araujo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Mauro César Alves Lacerda/Diretor Superintendente Construtora Artec S/A.

Of. 058

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/ 38/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0597/15
OBJETO: para atualização dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente aos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rodovia: Contorno Rodoviário da Cidade de Esperantina, trecho Entr PI – 117/Entr PI – 214, com extensão de 4,25Km, permanecendo a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, conforme Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.
CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 34.566,57 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.
DATA: 08/07/2015.
Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Marcelo Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Of. 063



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referência: CONTRATO Nº 053/2012/CLC/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01482/2014/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: RLEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 053/2012 referente a locação veículo.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2014.

Signatários: Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes – Defensora Pública Geral do Estado e RLEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

Of. 096

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 – PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS/MODALIDADE BÁSICA (PORTE I), UMANO BAIRRO SÃO JOSÉ E OUTRANO BAIRRO JOAZ SQUISA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. RÉGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 11/09/2015 ÀS 08:00 H. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 190/280 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h. Parnaíba (PI), 24 de agosto de 2015. Katia Christina Alves da Silveira Gomes *Presidente da Comissão Permanente de Licitação Grupo I Parnaíba - PI*

P.P. 19356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, torna público, que realizará licitação no dia 09/09/2015, às 09:00h, na Sala da CPL, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos-PI, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2015**, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção do Terminal Rodoviário do Município de Altos. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/CONVÊNIO DE Nº 789356/2013, FIRMADO COMA CODEVASF. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.105.530,07. O Edital e maiores no endereço acima de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00h. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (086) 3262-1557. Email altoscp@gmail.com.

Altos (PI), 21 de agosto de 2015

José Hamilton Lima Santos
Presidente da CPL

P.P. 19358

OUTROS

A empresa **Agrobrasil Negócios Ltda**, CNPJ 05.916.636/0001-00, através de seu responsável, Francisco Edson Teófilo Filho, torna público que requereu à SEMAR a Autorização de Desmatamento para uso alternativo do solo, de uma área de 40 hectares, correspondente ao Lote empresarial 23, situado no Distrito de Irrigação dos Tabuleiros Litorâneos – DITALPI.

P.P. 19357

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE O AFASTAMENTO DOS ATUAIS INTEGRANTES DA DIRETORIA E APROVAÇÃO E POSSE DOS NOVOS DIRETORES, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas, na Avenida Antonino Freire, Nº 1473, Térreo do Edifício Antonieta Araújo, CEP 64001-040, cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, se reuniram em primeira convocação os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: 1) JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI. 2) JOÃO EVELANGE NASCIMENTO DA SILVA e 3) RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO para **DELIBERAREM SOBRE O AFASTAMENTO** de integrantes da atual Diretoria e **APROVAR OS NOMES E DAR POSSE** ao novo Diretor-Presidente e à nova Diretora Administrativa, além de outras deliberações.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos votos foram deliberados os seguintes assuntos:

1) **AFASTAMENTO** do Diretor-Presidente, **RONILDO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA**, do Diretor Administrativo, **EDUARDO FELIPE SAMPAIO PITA** e da Diretora Financeira, **MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**. 2) **APROVAÇÃO E POSSE** do novo Diretor – Presidente, **TED WILSON DE BARROS** da Diretora Administrativa, **MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**. 3) **REDUÇÃO DE 25%** da Remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, que passarão a ter os seguintes valores, vigentes a partir de 1º de setembro de 2015: Diretor-Presidente – R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e Demais Diretores – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). 4) **RECOMENDAÇÃO** à Diretoria Executiva para adotar as providências necessárias à instalação do Porto Seco de Teresina, devendo apresentar ao Conselho de Administração o correspondente Plano de Ação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Ata. 5) **RECOMENDAÇÃO** à Diretoria Executiva para elaborar um Plano Estratégico para o período 2016/2018, alinhado com o que estabelecem os Art. 1º, 2º e 3 da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Ata, para que o mesmo seja apresentado ao Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração e demais membros promoveram a posse do Diretor-Presidente, **TED WILSON DE BARROS** e da Diretora Administrativa, **MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**.

ASSINATURAS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI (PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO), RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO (MEMBRO), JOÃO EVELANGE NASCIMENTO DA SILVA (MEMBRO) e ANTÔNIO DE PÁDUA REGO NETO (SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA).

Of. 617



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

Senhor Gerente,

Autorizamos ao Banco do Brasil a conceder ao funcionário LUIS CARLOS FORGIARINI BRITO - CPF 206.012.800-59, aos poderes abaixo relacionados para as respectivas contas da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC - CNPJ 06.554.729/0005-10.

| PODERES | AGÊNCIA | CONTA |
|--|---------|----------|
| Solicitar saldos, extratos e comprovantes | 1637-3 | 35.032-X |
| Solicitar saldos/extratos de investimentos | | |

Declaramos-nos cientes de que o fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de auto-atendimento, microcomputador ou telefone.

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação

Divaldo Cerqueira Lino
Diretor Financeiro

Ao Ilmo Sr.
Célio Augusto Machado
MD Gerente Geral da Ag. Setor Público
Banco do Brasil
Nesta

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

Senhor Gerente,

Autorizamos ao Banco do Brasil a conceder ao funcionário ANA CLEIDE SILVA FERNANDES DE SOUZA - CPF 226.253.723-20, aos poderes abaixo relacionados para as respectivas contas da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC - CNPJ 06.554.729/0001-96.

| PODERES | AGÊNCIA | CONTA |
|---|---------|----------|
| Solicitar saldos/extratos/extratos de investimentos | 3791-5 | 5411-9 |
| Solicitar saldos/extratos/extratos de investimentos | 3791-5 | 66070-1 |
| Solicitar saldos/extratos/extratos de investimentos | 3791-5 | 6016-X |
| Solicitar saldos/extratos/extratos de investimentos | 3791-5 | 400071-4 |

Declaramos-nos cientes de que o fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de auto-atendimento, microcomputador ou telefone.

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação

Divaldo Cerqueira Lino
Diretor Financeiro

Ao Ilmo Sr.
Célio Augusto Machado
MD Gerente Geral da Ag. Setor Público
Banco do Brasil
Nesta

Of. 237

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL**

EXTRATO OFÍCIO Nº 030/2015

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas à **COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL**, CNPJ 22.790.454/0001-46, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:
GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
CPF: 338.422.724-72
Coordenador

IGOR MIRANDA DE CARVALHO
CPF: 915.825.393-91
Diretor Administrativo e Financeiro

Poderes:
Abrir contas de depósito;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar transferências/ pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes.

Teresina, 24 de agosto de 2015.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenador de Fomento ao Saneamento Rural

IGOR MIRANDA DE CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL**

EXTRATO OFÍCIO Nº 031/2015

Solicitamos a abertura de uma conta corrente vinculada à **COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL**, CNPJ 22.790.454/0001-46, com nome personalizado **COORD SANEAMENTO C**, cuja movimentação se dará conforme Ofício Nº 30/2015 CSR.

Teresina, 24 de agosto de 2015.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenador de Fomento ao Saneamento Rural

IGOR MIRANDA DE CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 032



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde